



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PROFISIONAL



Sumário

Objetivos	4
Identidade Organizacional	6
Diretrizes Gerais	8
Responsabilidades	14
Relações	18
Canal de Denúncias	24

Objetivos



Este **Código de Ética e Conduta Profissional** reflete e fortalece os valores éticos do **Grupo Copar, DCCO, Noroeste e DCCO Rental**, definindo nossa identidade organizacional e os princípios que guiam nossas atividades. Devidamente alinhado à missão, valores e visão, o código destaca a instituição como única, comprometida com inovação e com a excelência em todas as ações.

Este documento é essencial para todos os colaboradores do Grupo Copar, incluindo diretoria, sócios e conselheiros, independentemente da área de atuação, cargo, função ou localização. Ele deve ser prioritário em todas as atividades, expressando nosso compromisso com condutas baseadas nos mais altos padrões éticos.

O Código de Ética e Conduta do Grupo Copar define as atitudes esperadas dos colaboradores e orienta sobre as principais situações que possam gerar dúvidas éticas. Todos os compromissos do grupo estão aqui descritos, expressos em normas, regimentos, regulamentos e políticas, estão alinhados e inspirados por este conjunto de valores.

Atenciosamente,
Departamento de Gestão Integrada e Sustentabilidade

Identidade Organizacional



Missão

Fornecer soluções em energia, máquinas e equipamentos, motores, peças e serviços com qualidade e confiabilidade, assegurando máxima disponibilidade operacional aos nossos clientes.



Visão

Exercer liderança e alta competência no mercado em que atuamos.



Valores

Ética: Respeito aos princípios e regras de comportamento;

Credibilidade: Transmitir confiança nas posições assumidas;

Qualidade: Oferecer produtos e serviços confiáveis;

Valorização de pessoas: Política de desenvolvimento humano e capacitação profissional, respeitando as diversidades;

Compromisso com o cliente: Cumprir o combinado, procurando superar as expectativas do cliente;

Responsabilidade social: Políticas que promovam o bem estar da comunidade; **Simplicidade:** Decisões e atitudes simples, claras e objetivas que promovam agregação de valor ao cliente.

Diretrizes Gerais

Posicionamentos e Condutas nos Relacionamentos com os Públicos de Interesse

01. Público interno

Nós acreditamos que a base para uma empresa ética é construída por colaboradores que tenham esse princípio. Portanto, espera-se que o público interno possa refletir sobre sua conduta visando sempre o melhor para si e para o sucesso da empresa. Todos devem ser tratados com respeito e dignidade.

São critérios de conduta que devem ser observados por todos os colaboradores do grupo:

1. Proteger o patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados, utilizando-os de forma correta, legal e, principalmente, para o desempenho das tarefas que atendem ao grupo, prevenindo danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
2. Utilizar os recursos como água, energia, materiais de consumo e materiais de escritório com cidadania e sem desperdício, agindo com responsabilidade socioambiental;
3. Utilizar de forma consciente e para os fins específicos a que se destinam os recursos administrados pelo grupo e compartilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale-refeição e transporte, entre outros benefícios;
4. Comparecer aos compromissos de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender às expectativas e trajado adequadamente.

São critérios de conduta a serem observados por todos os destinatários em posição de liderança:

1. Agir com a responsabilidade que o cargo confere;
2. Conhecer e difundir, inclusive por meio das próprias atitudes, os valores e princípios contidos neste código;
3. Manifestar-se de maneira imparcial e fundamentada em relação às posturas profissionais consideradas inadequadas frente aos princípios contidos neste código.

São critérios de conduta a serem observados por todos os destinatários na qualidade de membros das equipes de trabalho:

1. Acolher opiniões divergentes e de caráter construtivo, agindo para solucionar conflitos e promovendo um ambiente cooperativo;
2. Manter o ambiente de trabalho livre de embaraços decorrentes de críticas ou boatos que afetem a reputação dos colaboradores do grupo e de quem tem vínculos com a empresa;
3. Promover a união de esforços internos entre as unidades do grupo em prol dos nossos interesses, buscando compartilhar informações e otimizar ações sempre que possível;
4. Nos trabalhos conjuntos, compartilhar conhecimentos e informações com os colaboradores de outras equipes, conforme as necessidades requeridas e acordos estabelecidos.

02. Assédio moral ou sexual

Não admitimos assédios, tais como sexual, econômico, moral ou de qualquer outra natureza, e outras situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento entre colaboradores, independentemente de seu nível hierárquico.

03. Valorização

Respeitamos e valorizamos as diferenças de raça, cor, sexo, orientação sexual, religião, convicção política, origem, classe social, idade, deficiência, estado civil e nível hierárquico.

Não são toleradas atitudes de discriminação, desqualificação, intimidação e constrangimento de qualquer natureza.

04. Conflito de interesses

Não permitimos que os negócios do grupo sejam influenciados por interesses pessoais de qualquer natureza.

- O conflito de interesses ocorre quando existe a possibilidade de confronto direto ou indireto entre interesses pessoais dos colaboradores e os interesses do grupo, esses que possam comprometer ou influenciar de maneira indevida o desempenho de suas atribuições e responsabilidades.
- Relações entre parentes e de vínculo afetivo não deverão influenciar o desempenho dos colaboradores, sendo conduzidas com discrição e atenção às disposições do presente código.
- Nos processos seletivos e de promoção, preza-se pelo atendimento aos critérios técnicos e comportamentais. Em todo e qualquer processo decisório, não é tolerado qualquer tipo de favorecimento ou apadrinhamento.
- O empregado não poderá realizar atividades externas, como prestar consultoria ou ocupar cargo, em organizações com interesses conflitantes ou que façam negócios com o grupo ou suas coligadas.
- Também não são aceitos vínculos societários, próprios ou por intermédio de cônjuge ou familiares, com fornecedores ou concorrentes das empresas do grupo, se o cargo que o empregado ocupa conferir o poder de influenciar transações ou permitir acesso a informações privilegiadas.

- Não permitimos que bens do grupo (e a jornada de trabalho dos colaboradores) sejam utilizados para benefícios próprios. Qualquer necessidade eventual dessa natureza somente poderá ser atendida caso não interfira na jornada de trabalho e seja mediante consentimento do líder imediato.
- Casos de roubo e furto são administrados no rigor da lei.

05. Saúde e segurança

Buscamos oferecer um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores. Em contrapartida, cada colaborador deve agir de maneira segura e encorajar seus colegas a agirem da mesma forma, observando os padrões apropriados de conduta no ambiente de trabalho.

Este código estabelece que todos os públicos com interação com o grupo devem estar comprometidos com cumprimento das políticas de saúde e segurança do trabalho, meio ambiente e qualidade.

Responsabilidades



01. Da liderança

Responder pela segurança de todos os colaboradores que atuam sob sua gestão, devendo, portanto, empenhar os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, o desenvolvimento sustentável, a produtividade e eficiência dos processos.

02. Dos colaboradores

- Trabalhar conforme as instruções, normas, procedimentos e regras de segurança;
- Comunicar sempre os acidentes e incidentes ocorridos consigo, em seu setor e/ou outros setores do grupo para o seu gestor e para o técnico de segurança do trabalho, no ato da ocorrência destes;
- Comparecer para exames ocupacionais sempre que convocado pelo Departamento de Segurança do Trabalho;
- Identificar perigos, avaliar riscos e comunicá-los imediatamente aos responsáveis;
- Trabalhar com o cuidado e segurança necessários para evitar acidentes de trabalho consigo mesmo, com colegas de trabalho e ao mesmo tempo evitar danos e prejuízos materiais;
- Contribuir para a conservação e a melhoria do meio ambiente e de seus ecossistemas, utilizando de maneira racional água, energia elétrica, ar-condicionado e materiais como copos plásticos e papéis, entre outros recursos;

- Realizar o descarte de resíduos de maneira adequada.

03. Proteção da informação do conhecimento

Os destinatários deste código devem respeitar os conteúdos e as informações produzidas pelo grupo e por terceiros. Para isso, é imprescindível:

- Não compartilhar, sob qualquer circunstância, o seu nome de usuário (login) e a sua senha de rede, que são pessoais e intransferíveis, lembrando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções do grupo, quanto de terceiros;
- Proteger os conteúdos internos do grupo (informações, documentos, dados, relatórios), compartilhando-os somente com a devida autorização e apenas com aqueles que necessitam dessas informações para exercer as atividades definidas;
- Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo das informações e a restrição de sua divulgação, tanto de matérias internas, quanto de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento;
- Impedir o acesso a informações confidenciais por pessoas não autorizadas;
- Utilizar os sistemas do grupo zelando pela qualidade das informações inseridas e garantindo a sua confidencialidade.

Todas as tecnologias, produtos, processos e metodologias

desenvolvidas pelos colaboradores, no exercício das suas funções, dentro ou fora das dependências da empresa, caracterizam-se como bens de propriedade do grupo.

É dever do público interno manter sigilo absoluto sobre qualquer tipo de informação, fato ou conhecimento relacionado à estratégia, aos processos e produtos do grupo.

04. Condições humanas de trabalho

Responder pela segurança de todos os colaboradores que atuam sob sua gestão, devendo, portanto, empenhar os esforços necessários para preservar a saúde e a segurança dos colaboradores, o desenvolvimento sustentável, a produtividade e eficiência dos processos.

05. Explicação de mão de obra

Não toleramos trabalho involuntário, forçado, escravo ou análogo à escravidão, nem a exploração de mão de obra imigrante ou refugiada. Todo trabalho deve ser voluntário, sem coação, ameaças ou retenção de documentos de identidade.

06. Proibição de trabalho infantil

Não aceitamos trabalho infantil em nenhuma etapa de sua cadeia produtiva. Considera-se trabalho infantil qualquer atividade realizada por pessoas menores de 16 anos, exceto no caso de aprendizes a partir de 14 anos, conforme a legislação. Trabalhadores menores de 18 anos não devem realizar trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, que possam colocar em risco sua saúde ou segurança.

Relações

01. Com clientes

- A interação entre o grupo e seus clientes deve ser baseada em critérios profissionais, técnicos e comerciais. Todos os clientes devem ser atendidos com cortesia, excelência e eficiência. Esse relacionamento deve ser pautado pela honestidade, ética, transparência, imparcialidade, sigilo, objetividade e respeito à legislação e às normas vigentes.
- Todos os clientes merecem atenção e respeito, independentemente de seu tamanho ou importância financeira. Interesses pessoais não devem influenciar os processos de negociação, evitando qualquer tipo de favorecimento, apadrinhamento ou conflito de interesses.
- Presentes, vantagens e favores que possam levantar suspeitas de favorecimento indevido não devem ser oferecidos aos clientes. Exceções são feitas para cortesias que caracterizem gentileza no relacionamento, como refeições de negócio e brindes institucionais impessoais, como canetas, camisetas, bonés e chaveiros.
- É proibido oferecer ou aceitar empréstimos e cortesias, como dinheiro ou equivalentes, que possam caracterizar propina, suborno ou corrupção.

02. Com parceiros e fornecedores

- Buscamos parceiros e fornecedores que estejam em sintonia com os padrões éticos da empresa.
- Todos os parceiros e fornecedores de produtos e/ou serviços devem ser atendidos com cortesia, excelência e eficiência. Esse relacionamento deve se caracterizar pela colaboração, consideração, respeito e zelo pelos interesses de ambos.
- No caso de controvérsia, discordância ou qualquer questão de difícil resolução, que possa expor o grupo ao risco, deve-se buscar orientação do seu gestor imediato antes de tomar qualquer iniciativa.

03. Cumprimento da legislação, políticas, regras e contratos

- Zelamos pelo cumprimento de obrigações legais e contratuais do grupo (condições de pagamento, prazos de entrega, entre outras) previamente estabelecidas nas relações comerciais.
- As normas que regulam as relações da empresa com os clientes, parceiros ou fornecedores devem ser cumpridas em todos os seus níveis.

04. Cutilização das marcas do grupo

- As marcas do grupo são bens que devem ser protegidos por todos os colaboradores.

- Toda solicitação para o uso dos nomes ou das marcas do grupo por colaboradores, parceiros, clientes, revendedores ou terceiros em quaisquer canais de comunicação, devem ser autorizadas pelo Marketing por escrito, garantindo-se, dessa forma, que os interesses comerciais do grupo sejam respeitados e o uso correto da marca ou nome.

05. Concorrentes

- Estamos comprometidos com a livre concorrência, agindo de forma leal e em conformidade com a legislação aplicável e área econômica onde operamos. Não toleramos ações que promovam cartel, divisão de mercado, manipulação de preços, condutas desleais, suborno, espionagem, difamação, violação de propriedade intelectual ou outras práticas ilegais.
- Operações comerciais com concorrentes devem se restringir à compra e venda de produtos e/ou serviços, respeitando preços e condições de mercado, sem compartilhamento de informações ou estratégias comerciais. Em situações que exigem contato com concorrentes, como reuniões de associações de classe, sindicatos patronais, fóruns ou visitas técnicas, é crucial não discutir preços, condições de vendas ou estratégias comerciais.
- Se algum desses temas proibidos for mencionado, devemos imediatamente expressar discordância, encerrar a reunião e relatar o caso ao gestor.

06. Responsabilidade social

- É compromisso de todos os colaboradores agir de acordo

com os valores do grupo e manter canais de diálogo permanentemente abertos com todas as comunidades nas quais estamos presentes.

- O investimento em projetos sociais, culturais e ambientais deve ser orientado pelas reais demandas das comunidades seguindo as diretrizes da Política de Investimento Social (disponível no repositório de arquivos).
- O grupo incentiva a participação de seus empregados em programas de voluntariado.

07. Violações ao código de ética

O descumprimento deste documento sujeitará o infrator a medidas disciplinares. Administrativas e/ou penalidades, legislação trabalhista, civil e penal, conforme o caso. As medidas administrativas constituem-se:

- Advertência escrita;
- Suspensão;
- Rescisão do contrato de trabalho por justa causa;
- Rescisão do contrato de trabalho sem justa causa.
- As sanções serão aplicadas pelo nível hierárquico superior ao colaborador a ser punido.
- Na aplicação das sanções serão consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para o grupo, ou para terceiros, além das circunstâncias agravantes ou atenuantes e dos antecedentes funcionais.

- A advertência será aplicada por escrito. A cumulação de 03 (três) advertências, no prazo de um ano, sobre a mesma matéria poderá determinar a rescisão do contrato de trabalho por justa causa, de acordo com a Legislação Trabalhista.

08. Gestão do código de ética

A gestão do Código de Ética é de responsabilidade do departamento de Gestão Integrada e Sustentabilidade, subdepartamento de Governança.

Canal de Denúncias



Encorajamos você a se comunicar conosco!

O Canal de Ética é uma ferramenta disponível para receber relatos, tirar dúvidas, dar sugestões ou fazer reclamações, como denúncias ou suspeitas de violação às leis, ao Código de Ética e Conduta e/ou às Diretrizes da empresa. É fundamental que qualquer pessoa, seja interna ou externa ao grupo, que conheça ou suspeite de uma violação às leis, ao Código de Ética e Conduta, e/ou aos procedimentos do grupo (que tenha ocorrido, esteja ocorrendo ou possa ocorrer) sinta-se confortável para reportar suas preocupações diretamente ao Canal de Ética.

Atendimento humanizado 24/7 - 0800 810 8553
www.contatoseguro.com.br/eticacopar



Não se esqueça de anotar seu protocolo para acompanhar seu relato!

É obrigação do colaborador reportar qualquer violação a este Código, caso tenha conhecimento.

1. Exemplos de violações incluem:
2. Danos ao meio ambiente, ao patrimônio ou ameaças à segurança ou à saúde de um indivíduo.
3. Conflito de interesses.
4. Ações criminosas, como corrupção, suborno, roubo e fraude.
5. Perseguição, assédio moral ou sexual, qualquer tipo de discriminação no ambiente de trabalho ou violações dos direitos humanos.
6. Manipulação de registros contábeis e/ou adulteração de documentos e/ou irregularidades contábeis.
7. Descumprimento de qualquer obrigação legal, por ação ou omissão do responsável.
8. Favorecimento a fornecedores, clientes ou colaboradores etc.

O Canal de Denúncias garante a confidencialidade e o anonimato do denunciante. Ele é auditado anualmente para assegurar seu funcionamento adequado, e todas as denúncias são investigadas. Destaca-se que qualquer possibilidade de perseguição ou retaliação em virtude de uma denúncia é considerada uma violação a este código e aos princípios do grupo.

Revisão 03
18 de novembro de 2024

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que obtive acesso e recebi treinamento sobre o Código de Ética e Conduta Profissional, que expõe os valores e princípios do Grupo Copar. Atesto meu compromisso de observar com profissionalismo e transparência as regras estabelecidas no referido código.

Comprometo-me a acessar o Código de Ética sempre que comunicado pela empresa, disponível no repositório de arquivos, para verificar e acompanhar quaisquer alterações e/ou atualizações, empenhando-me em cumpri-lo integralmente.

Estou ciente de que qualquer violação aos seus preceitos poderá resultar nas punições previstas no código, além de possíveis sanções legais.

Nome

Cargo

Data ____/____/____



CÓDIGO
**DE ÉTICA
E CONDUTA
PROFISSIONAL**

